



# Prefeitura Municipal de Cortês

PERNAMBUCO

A T O Nº 455/82

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento nº 590, de 10 de dezembro de 1982, da Professora Efetiva ARZENY DE MELLO FARIAS,

## R E S O L V E :

APOSENTAR a Professora ARZENY DE MELLO FARIAS, com vencimentos integrais de acordo com o artigo 90, item III, alínea a e artigo 91, item I, alínea g, da Lei nº 328, de 2 de dezembro de 1969, modificada pelas Leis nºs. 486/82, de 22 de abril de 1982 e 489/82, de 26 de junho de 1982.

Prefeitura Municipal de Cortês, 03 de dezembro de 1982



Mario Feitosa de Araujo - Prefeito



Eromir Moura Borba - Secretário





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1dc6efc99

Portaria nº 73/99

O Prefeito do Município de Cortês-PE, no uso de suas atribuições conferidas em lei,

Considerando o despacho emitido pelo tribunal de Contas do Estado de PE no processo nº 9830078-7.

Resolve:

I- RETIFICAR a portaria nº 028/93 de 31 de março de 1993, que passa a vigorar com a seguinte correção.

II- CONCEDER aposentadoria por tempo de serviço a srª CARMITA LOPES ALVES, na função de professora, com fundamentação legal na lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992, artigo 117º inciso III, alínea b, da lei municipal, combinado com a CF, atribuindo-lhe proventos integrais. A partir de 31 de março de 1993.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Cortês em, 15 de abril  
de 1999.

Prefeitura Municipal de Cortês  
*Manoel José da Silva*  
Manoel José da Silva  
Prefeito



**PORTARIA nº 063/2002**



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e sobretudo pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR, CÍCERA SEVERINA DOS ANJOS**, CPF nº 213.727.804-91, servidora municipal, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras. O ato aposentatório tem fundamento legal no Artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2002.

*Ernane Soares Borba*  
**Ernane Soares Borba**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**CORTÊS PREV – CNPJ/MF 07.969.857/0001- 63**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.ece.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1f6c6efc0

**PORTARIA N.º 004/2007**

***“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Edleuza Cavalcanti”.***

O Diretor Executivo do **CORTÊS PREV**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40º, § 1º inciso “I” da Constituição Federal com redação determinada pela EC Constitucional 41/2003, de 15 de dezembro de 2003, e Art. 117 § 1º da Lei Municipal n.º 656/1997 de 27 de abril de 1997.

**Resolve,**


**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. **Edleuza Cavalcanti**, portadora do RG n.º 670.291 SSP/PE, CPF/MF n.º 152.148.774-04, efetiva no cargo de Professora com licenciatura plena, Classe “IV”, Faixa Salarial “BI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura desta Municipalidade, conforme processo do Cortês Prev, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Neste Ato, revoga-se a Portaria n.º 055/2004, de 13 de setembro de 2004.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Cortês – PE, 27 de dezembro de 2007.

  
**ALENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Executivo  
Cortês Prev

**HOMOLOGO:**

  
**ERNANE SOARES BORBA**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1f6c6efc0

10.273.548/0001-69  
Prefeitura Municipal de Cortês  
Av. Rio Sirinhaém, 164  
CEP 55.525-000  
CORTÊS - PE

Portaria nº 135/2000

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,  
Considerando o despacho emitido pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 9930081-3.

Resolve:

I- RETIFICAR, a portaria nº 96/99 de 15 de junho de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redução.

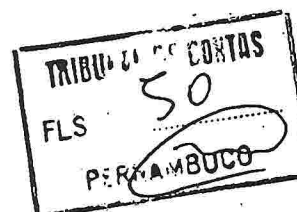
II-CONCEDER, aposentadoria a Sr<sup>a</sup> ELBA DE SIQUEIRA CANSANÇÃO FEIJÓ DE MELO, mat. nº 050, na função de professora com licenciatura, lotado na secretaria de educação, ato aposentatório conforme fundamento o art. 40, inciso III, alínea "b" da C.F. Emenda Constitucional nº 20/98 combinado com o art. 3º.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se



Cortês, 08 de novembro de 2000

Manoel José da Silva-prefeito-





# Prefeitura Municipal de Cortês

PERNAMBUCO

ATO Nº 022/92 GP  
DE, 05 DE OUTUBRO DE 1992

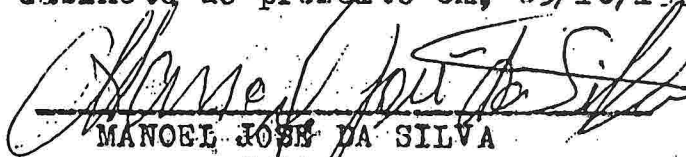
O Prefeito do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município, Art. 117, Inciso III, Alínea b, da Lei Municipal nº 656/92 de 27 de abril de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cortês-PE), e tendo em vista ainda requerimento da funcionária Gisélia Oliveira de Almeida .....

RESOLVE:

01- Aposentar a Servidora Gisélia Oliveira de Almeida, na função de professora, com vencimentos integrais e efeito retroativo a partir de 1º de outubro de 1992.

02- O Setor Pessoal tome ciência e as providências necessárias.

Gabinete do prefeito em, 05/10/1992

  
MANOEL JOSÉ DA SILVA  
-prefeito-





Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1d6c6efc0



**PORTARIA Nº 092.005**

O Prefeito do Município de Cortés, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, para o Sr. **HIBRAIM BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, conforme determina a Constituição Federal no Art. 40º § I, a Emenda Constitucional 20/98 e a Lei Orgânica Municipal nº 656/92.

O servidor **HIBRAIM BEZERRA DA SILVA**, MAT nº 950, CPF nº 264.229.304-10, RG nº 1.234.567-8 - SSP-PE, vigilante, vinculado a esta Edilidade como funcionário em 01 de junho de 1979, com serviços prestados a 30 de setembro de 1986 e 01 de Junho de 1989 a031 de maio de 1990, tendo sua regularização ocorrido através da Portaria 029/90 de 01 de junho de 1990, é residente a Rua **Alameda Otilio Santana**, Centro de Cortés, estado de Pernambuco.

Vencimento	R\$	260,00
Extras Extras	R\$	60,00
Adicional Noturno	R\$	104,00
Ansênio	R\$	39,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>463,00</b>

Com o tempo de serviço de sua entrada nesta Edilidade, e as determinações da Lei nº 656/92, a Emenda Constitucional 20/98, o cálculo baseado na situação requerida fica em:

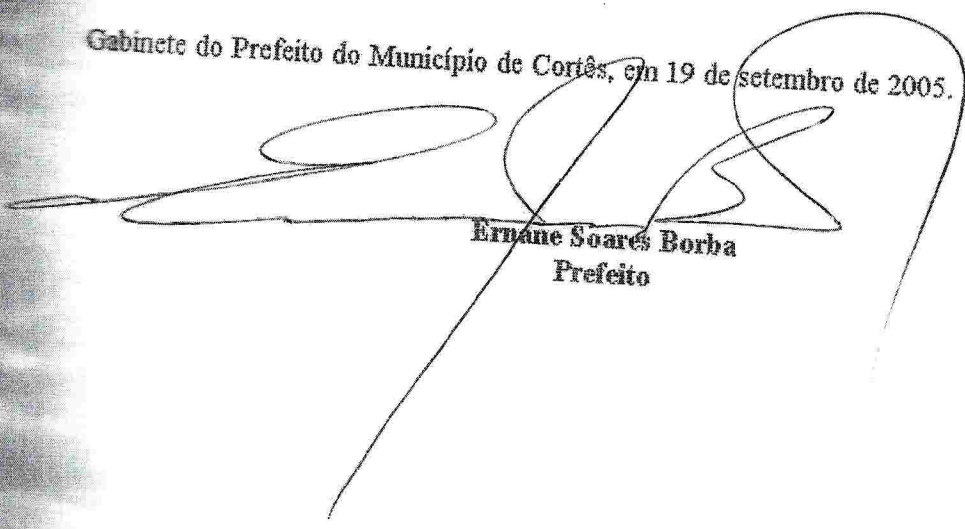
Vencimento	R\$	266,51
Ansênio (22%)	R\$	93,28
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>359,79</b>

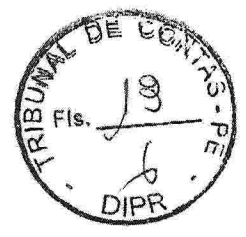
(trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente e a divulgação.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortés, em 19 de setembro de 2005.

  
**Ernane Soares Borba**  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.ctce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1f6c6efc0

PORTARIA Nº 132/2000

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

I- APOSENTAR, à pedido conforme Emenda Constitucional nº 20 art. 40 § 1º, III alínea b, de 15/12/98 a servidora IRACI MARIA DA CONCEIÇÃO, mat, nº 507, exercendo as funções de GARÍ, lotada na secretaria de obras, atribuindo-lhe proventos proporcionais ao tempo de serviço.

II- O setor pessoal tome ciência, proceda as anotações em ficha funcional.

Gabinete do prefeito de 25 de outubro de 2000.

Manoel José da Silva-prefeito-







Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://cete.cce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-7511-402f-b109-51f1fdcefe00

# Prefeitura Municipal de Cortês

Pernambuco

A T O Nº 453/81

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as informações contidas na CERTIDÃO da Secretaria desta Prefeitura, datada de 28.09.81,

RESOLVE:

APOSENTAR IRACY CAVALGANTI DE ARAUJO, de acôrdo com o art. 90, item III, letra B, da Lei Municipal Nº 328 de 17.10.69 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Cortês-Pe.) com vencimentos integrais, conforme o art. 91, letra A, da citada Lei.

Cortês, 01 de outubro de 1981

*Mário Feitosa de Araújo*  
MÁRIO FEITOSA DE ARAUJO - PREFEITO

Reconheço a firma supra de  
Mário Feitosa de Araújo

Em test.º de de verdade, dou fe.  
Cortês 01 de Outubro de 1981.  
Magali Borba  
TABELIAO PÚBLICO



*Magali Borba*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CORTÊSPREV  
Magali Borba Oliveira Lima  
Diretora Executiva  
CORTÊSPREV

RECONHECER NO  
TABELIAO  
Rue Stg. Campos, 108 - Recife  
MAGIEL

FIRMA  
Cartório Municipal Cortês  
R. Stg. Campos, 108 - Recife

VIREIA DO  
Carl. Paulo Guarn  
Recife

Instituto de Previdência  
dos Servidores Municipais



Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito

10.273.548/0001-69

Prefeitura Municipal de Cortês

Av. Rio Sirinhaém, 164

CEP 55.525-000

CORTÊS - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-7511-402f-b109-51f1f6c6efc0

PORTARIA nº 92 /2000

O Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e, Considerando o requerimento, a certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento de recursos humanos e certidão de casamento nº 762, livro nº 14, folhas 251, de 14 de setembro de 1984. Considerando o que dispõe o art. 8º, I da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998,

R E S O L V E:

APOSENTAR por tempo de serviço, a Srª IRAILDA BALBINA GOMES, matrícula 270, na função de Aux. de Enfermagem, lotada na secretaria de Trabalho e Ação Social, com proventos integrais.

Gabinete do Prefeito, em: 25 de maio de 2000

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se



Manoel José da Silva - Prefeito.





# Prefeitura Municipal de Cortês

Pernambuco

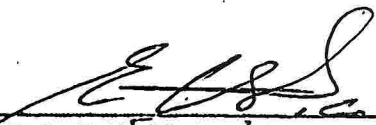
ATO Nº 006/83

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Aposentar a professora IRENE ALVES DE SANTANA, com vencimento integrais de acordo com o Artigo 90, item III, alínea a e artigo 91, item I alínea c da lei nº 328 de 12 de dezembro de 1969, modificada pelas leis nºs / 486/82 de 22 de abril de 1982 e 489/82 de 26 de junho de 1982.

P. M. de Cortês, 30 de março de 1983

  
\_\_\_\_\_  
ERONIDES CAMPOS DA SILVA  
PREFEITO



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CORTÊS

RUA CORONEI JOSÉ BELARMINO, 48 - CORTÊS - PE - FONES: (081) 661.1376 - 661.1001  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epa/validarDoc.seam> Código do documento: 2cdd18-8-7511-402f-b109-51f16c6efc0

PORTARIA Nº 022/94



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CORTÊS SR. SALATIEL JOSÉ DE OLIVEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,  
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO *INCISO I DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E INCISO I DO ARTIGO 117 DA LEI MUNICIPAL 656/92 E,*

CONSIDERANDO O *OFÍCIO DE Nº 03/94 DA JUNTA MÉDICA DO IPSEP DATADO DE 13/09/94 E,*

CONSIDERANDO AINDA, O QUE REQUEREU O SR. ISAAC GONZAGA FLORIANO DA SILVA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 403 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1994.

## RESOLVE:

ART. 1º - APOSENTAR por Invalidez Permanente com vencimentos integrais o servidor ISAAC GONZAGA FLORIANO DA SILVA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de dezembro de 1994

SALATIEL JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-7511-402f-b109-51f1f6c6efc0

Portaria nº 95/2000

Aposenta o servidor que enumera

O Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que dispõe art. 8º da Emenda 20/98.

Resolve:

APOSENTAR, o Sr: JOÃO LUÍS DA SILVA, matrícula nº 132, lotado na secretaria de obras e urbanismo, exercendo a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme art. 8º da Emenda 20/98.

O Setor Pessoal tome ciência, proceda as anotações decorrentes.

Gabinete do Prefeito de Cortês-PE, 06 de julho de 2000.

Manoel José da Silva - prefeito

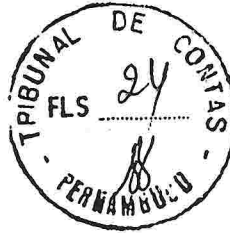
  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Av. Rio Sirinhaém, 164  
CEP 55525-000  
CORTÊS





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Portaria nº 56/98

O Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento de aposentadoria do que o servidor prestou serviços nas funções de pedreiro.

Considerando o demonstrativo de tempo de serviço do INSS em anexo.

Considerando o que dispõe o art. 117º incise III letra "a".

Da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço p Sr: JOSÉ DE MELO, lotado na secretaria de obras e urbanismo na função de PEDREIRO, com proventos integrais ao seu tempo de serviço.

Esta portaria tem efeito retroativo a 10 de fevereiro de 1998.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cortês, 21 de maio de 1998.

Manoel José da Silva-prefeito

Manoel José



## PORTARIA Nº 050/2006

O Prefeito do Município de Cortês, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e acordo com a Lei Orgânica do Município,

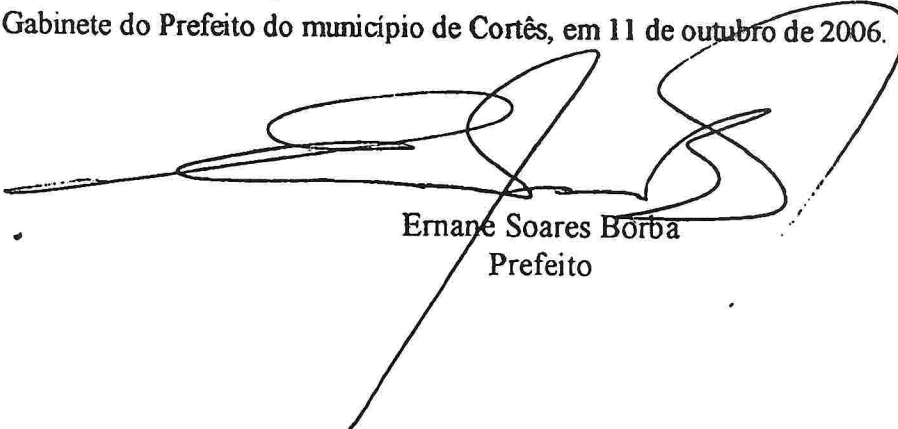
**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, a Portaria nº 005/04, que passará ter fundamentação no Art. 40 § 1º, III, "b" da CF, com redação dada EC nº 20/98.

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente.

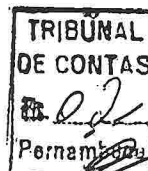
Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do município de Cortês, em 11 de outubro de 2006.

  
Ernane Soares Bórba  
Prefeito



## PORTARIA nº 060/2002



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e sobretudo pela Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

APOSENTAR, JOSE SILVA DE FARIAS, CPF nº 640.260.354-68, servidor municipal, na função de Vigilante, lotado na Secretaria de Obras. O ato aposentatório tem fundamento legal no Artigo 40, da Constituição Federal, Parágrafo-II, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos proporcional ao tempo de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2002.

  
Ernane Soares Borba  
Prefeito



8541



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://cete.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1f6c6efc0

**PORTARIA Nº 056/004**

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO POR INVALIDEZ**, para o Sr. **JURANDIR ANDRADE DE FREITAS**, brasileiro, conforme determina a Constituição Federal no Art. 40º § I, a Emenda Constitucional 20/98 e a Lei Orgânica Municipal nº 656/92, Art 117 § 1º.

O servidor **JURANDIR ANDRADE DE FREITAS**, CPF nº 051.415.834-49, RG nº 1.097.951 - SSP-PE, MOTORISTA efetivo, vinculado a esta Edilidade como funcionário a partir de 18 de fevereiro de 1999, através da portaria nº 033/99, recebia :

Vencimento	RS	260,00
Periculosidade	RS	260,00
Anuênio	RS	13,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>533,00</b>

Com o tempo de serviço de sua entrada nesta Edilidade, a mesma para fins de aposentadoria teria direito ao seguinte cálculo, obedecendo o tipo de Aposentadoria:

Vencimento	RS	520,00
Anuênio (5%)	RS	26,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>546,00</b>

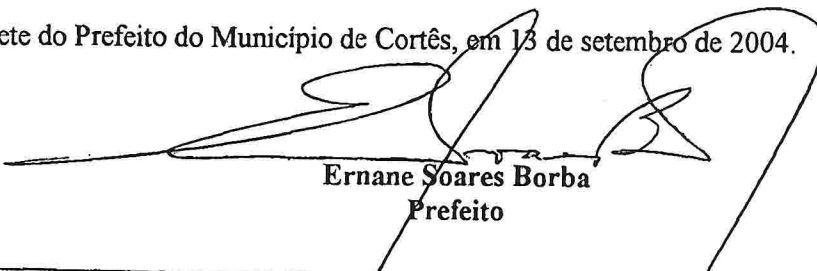
(Quinhentos e quarenta e seis reais )

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente.

Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de setembro de 2004.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 13 de setembro de 2004.

  
**Ernane Soares Borba**  
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO  
Processo: 0504862-0  
Relator: 0924-ROLDÃO JOAQUIM  
Origem: P050-Pref. Mun. Cortês  
Tipo: 04-Aposentadoria ou Reforma  
Interessado: JURANDIR ANDRADE DE FREITAS

Exerc: 2004  
Data: 01/11/2005





Prefeitura Municipal de Cortês  
PERNAMBUCO

ATO Nº 02-89

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco no uso de suas contribuições e considerando o que requereu o funcionária LENAIDE FARIAS DE FRANÇA, no Ato de nº 02/89 de 12 de setembro de 1989,

Resolve:

Aposentar com vencimentos integrais e com vi-  
gência a partir de 12-09-89 a funcionária requerente de acom-  
do com o Art. 96, III, Letra "C" da Lei nº 6123/68 (Estatuto  
dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, adotado  
pelo Município.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cortês,

\_\_\_\_\_  
José Antônio da Silva Fraga  
-prefeito em exercício-



\_\_\_\_\_  
José Genivaldo dos Santos  
-secretário de adm.-





Prefeitura Municipal de Cortês  
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://portaltransparencia.org.br/doc/signatura-digital/gerar-certificado>

PORTARIA Nº 002 / 1991.

- Aposenta à pedido a funcionária que enumera.

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORTÊS-PE-MANOEL JOSÉ DA SILVA-NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO QUE FOI REQUERIDO PELA FUNCIONÁRIA ESTATUTÁRIA LETÍCIA FELIX SILVA CAVALCANTI,

RESOLVE:

01- Aposentar a funcionária LETÍCIA FELIX SILVA CAVALCANTI à pedido, nos termos da letra "b", do inc. III, do art. 40, da Constituição Federal atribuindo-lhe proventos integrais, face contar mais de (25) Vinte e cinco anos de efetivo exercício em funções de magistério.

O setor pessoal tome ciência e as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 / 01 / 1991



# PREFEITURA MUNICIPAL DO CORTÊS

RUA CORONEL JOSÉ BELARMINO, 48 - CORTÊS - PE - FONES: (081) 661.1376 - 661.1001

GABINETE DO PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eicf.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1f6c6f6c0



PORTARIA Nº 064/95

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS-PE, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,  
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 40 INCI-  
SO II DA C.F.;

CONSIDERANDO A PETIÇÃO Nº 142/95, E A  
CERTIDÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA PELO DEPARTAMENTO  
PESSOAL DESTA EDILIDADE.

RESOLVE:

APOSENTAR, Compulsoriamente o Assessor  
Contábil, LUIZ FERNANDES VELOSO LUSTOSA, matrícula nº 228  
a partir de 1º de agosto de 1995. Com proventos proporcio-  
nal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 09 de  
agosto de 1995.

Prefeitura Municipal de Cortês  
Salatiel José de Oliveira

-----  
Salatiel José de Oliveira  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**  
**CORTÊS PREV - CNPJ/MF 07.969.857/0001-63**

TCE-PE  
fls. 35  
mat. 9604  
DIPR.

**PORTARIA N.º 029/2008**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria compulsória em favor da servidora Sra. Madalena Ferreira Barbosa”.**

O Diretor Executivo do CORTÊS PREV, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40º, § 1º, inciso “II” da Constituição Federal com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, Art.117, inciso “II”, e Art. 118, da Lei Municipal n.º 656/1992 de 27 de abril de 1992, Art. 12, inciso “II”, da Lei Municipal n.º 914/2008, de 08 de abril de 2008.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria compulsória com proventos proporcionais**, a servidora Sra. **Madalena Ferreira Barbosa**, portadora do RG n.º 443.902 SSP/PE, CPF/MF/n.º 089.846.974-00, ocupante do cargo de Agente Administrativa, classe “IF” Faixa Salarial “EV”, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade, conforme o processo do Cortês Prev n.º 2008/29, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos a 22 de julho de 2005**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cortês – PE, 30 de outubro de 2008.

  
**ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA**  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

  
**ERNANE SOARES BORBA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal do Cortês



13/9

PUBLICAÇÃO Nº 13/96

O Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito do Município de CORTÊS-PE. JOSÉ CICERO LIMA DA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

Resolve:

1- Conceder a funcionária MARIA CAMPOS DA SILVA PINTO, ESTABILIDADE FINANCEIRA, a nível de Secretária de Educação, último cargo, exercido pela mesma, atualmente Símbolo CCI, visto a mesma ter assumido por 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias o cargo em comissão.

2- Que o departamento pessoal fique, atento que quando houver aumento salarial, sua estabilidade, seja reajustada de acordo com o salário de Secretária de Educação, atualizado.

3- Esta portaria foi elaborada em cumprimento do parecer jurídico de 11.03.96, que consta na pasta funcional.

4- Esta portaria entrará, em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.  
Registra-se Publica-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, EM  
11 de Março de 1996.

JOSÉ CICERO LIMA DA SILVA  
Prefeito

Rua Cel. José Belarmino, 48 - Centro - Cortês - PE  
CGC 10.273.548/0001-69 - Fone: (081) 687.1158 e 687.1158





10.273.548/0001-69

Prefeitura Municipal de Cortês

Rua Cel. José Belarmino, nº 48  
Centro

CORTÊS - PE

PORTARIA Nº 078/005

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, para a Sr<sup>a</sup>. MARIA CRISTINA CAVALCANTI CALAZANS, brasileira, conforme determina a Constituição Federal no Art. 40º § I, a Emenda Constitucional 20/98 e a Lei Orgânica Municipal nº 656/92.

A servidora MARIA CRISTINA CAVALCANTI, MAT nº 377, CPF nº 345.849.944-04, RG nº 633.214 - SSP-PE, professora com licenciatura curta, efetiva, vinculada a esta Edilidade como funcionária em 01 de março de 1996, residente e domiciliada a Rua Benjamin Constant, 83, Centro de Ribeirão - PE, possui a seguinte ficha financeira no momento da aposentadoria:

Vencimento	R\$	260,00
Aula Atividade	R\$	62,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>322,00</b>

Com o tempo de serviço de sua entrada nesta Edilidade, e a incorporação de Certidão de Tempo de Serviço em Anexo, os cálculos revertem para um total de 25 anos 03 meses e 09 dias. Obedecendo o tipo de Aposentadoria o cálculo é:

Vencimento	R\$	376,99
Anuênio (9%)	R\$	33,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>410,91</b>

(quatrocentos e dez reais e noventa e um centavos)

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente e a divulgação.

Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de junho de 2005.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 12 de julho de 2005.

  
Ernane Soares Borba  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



10.273.548/0001-69

Prefeitura Municipal de Cortês  
Rua Coronel José Belarmino, 46  
CEP 55.525  
Cortês - PE.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eic.eic.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1f6c6f6c0

PORTARIA Nº 68 /98

O Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento e as certidões de tempo de serviço emitida pelo departamento de pessoal desta edilidade.

Considerando o que dispõe o art. 117º, inciso III, letra "b" da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

RESOLVE-

APOENTAR, por tempo de serviço a servidora MARIA DE CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 166, por ter completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços efetivos na função de professora com proventos integrais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em, 25 de junho de 1998

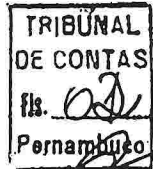


Manoel José da Silva  
-prefeito-





PORTARIA nº 062/2002



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e sobretudo pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

APOSENTAR, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS, CPF nº 744.852.294-91 servidora municipal, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. O ato aposentatório tem fundamento legal no Artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2002.

Ernane Soares Borba  
 Prefeito



# Prefeitura Municipal de Cortês

## PERNAMBUCO


ALTO Nº 003/83

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Aposentar a professora MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA, com vencimentos integrais de acordo com o artigo 90, item III, alínea a e Artigo 91, item I alínea C da Lei nº 328, de 02 de dezembro de 1969, modificada pelas Leis nºs 486/82, de 22 de abril de 1982 e 489/82 de 26 de junho de 1982.

P.M. de Cortês, 02 de fevereiro de 1983

  
ERONIDES CAMPOS DA SILVA  
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ed4d8c8-7511-402f-b109-51f1dce6efc0

10.273.548/0001-69  
Prefeitura Municipal de Cortês  
Av. Rio Sirinhaém, 164  
CEP 55.525-000  
CORTÊS - PE



Portaria nº 158 /99

Aposenta a servidora que  
enumera.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,  
Considerando o que dispõe o art. 8<sup>o</sup>. Paragrafo I da Legislação Federal.

Resolve:

Aposentar à pedido conforme art. 8<sup>o</sup>, paragrafo I da legislação federal, a funcionária MARIA EDILMA DA SILVA mat. 148, lotada na secretaria de educação, exercendo as funções de professora com magistério, por constar mais de 25(vinte e cinco) anos de efetivo serviço, atribuindo-lhe proventos integrais.

O setor pessoal tome ciência, proceda as anotações decorrentes.

Gabinete do prefeito em, 15 de dezembro de 1999.



Manoel José da Silva - prefeito



# Prefeitura Municipal de Cortês

PERNAMBUCO

## A T O Nº 454/82

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento nº 437/82, de 19-07-82, da Professora efetiva Maria José da Silva Fraga,

### R E S O L V E:

APOSENTAR a Professora MARIA JOSÉ DA SILVA FRAGA com vencimentos integrais de acordo com o " artigo 90, item III, alínea a e artigo 91, item I, alínea c," da Lei nº 328, de 2 de dezembro de 1969, modificada pelas Leis nºs. 486/82, de 22 de abril de 1982 e 489/82, de 26 de junho de 1982.

P.M. de Cortês, 27 de Julho de 1982

Mario Feitosa de Araujo - Prefeito





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



10.27 3.548/0001-69

Prefeitura Municipal de Cortês

Rua Coronel José Belarmino, 46

CEP 55.525

Cortês - PE.

PORTARIA Nº 69 /98

O Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva no uso de suas atribuições e, Considerando o requerimento e a certidão por tempo de serviço emitida pelo departamento de pessoal e certidão comprovando data de nascimento.

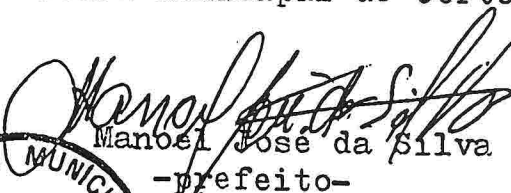

Considerando o que dispõe o art. 117º, inciso III, letra "d" da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade, a Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 147, onde exerce as funções de professora, lotada na secretaria de educação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Cortês, 26 de junho de 1998.

  
Manoel José da Silva  
-prefeito-  




Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-7511-402f-b109-51f1dc6efc0



~~Portaria nº 145/99~~

Aposenta por tempo de serviço  
a servidora que enumera.

O Exmº. Sr. Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,  
Considerando o que dispõe o art. 117º, inciso III, letra "b" da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

Resolve:

I- ~~Retificar~~ a portaria nº 95/99 que passa a vigorar com a seguinte redução.

II- Aposentar a pedido conforme lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992, art. 117º, inciso III, letra "b" a funcionária MARIA JOSÉ GOMES COSTA, matrícula 191, lotada na secretaria de educação exercendo as funções ~~de professora~~ com licenciatura ou estudante de nível universitário, por constar mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício atribuindo-lhe proventos integrais.

III- O setor pessoal tome ciência, proceda' as anotações decorrentes.

Gabinete do prefeito em, 14 de outubro de 1999

Manoel José da Silva-prefeito-





Prefeitura Municipal de Cortês

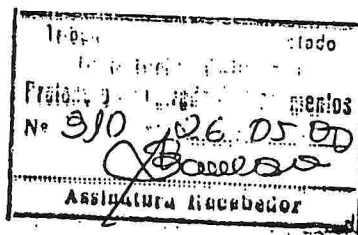
Gabinete do Prefeito

10.273.548/0001-69  
Prefeitura Municipal de Cortês  
Av. Rio Sirinhaém, 164  
CEP 55.525-000  
CORTÊS - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://sede.ice.pe.gov.br/epd/validarDoc.aspx?codigo-do-documento=2c4d18c8-7511-402f-b109-511f4c6efc60>

Portaria nº 62 /2000



Aposentar a servidora que enumera

O Exm<sup>o</sup>. Sr: Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,  
Considerando o que dispõe o art. 8<sup>o</sup> § 1<sup>o</sup> emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998, da Legislação federal.

Resolve:

Aposentar à pedido conforme art. 8<sup>o</sup> § 1<sup>o</sup> da emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998, mat. nº 183, exercendo as funções de auxiliar de serviços gerais, atribuindo-lhe proventos proporcionais, a Sr<sup>a</sup> MARIA JOSÉ GOMES DE MIRANDA.

O setor pessoal tome ciência, proceda as anotações decorrentes.

Gabinete do Prefeito de Cortês em, 22 de maio de 2000.



Manoel José da Silva - Prefeito



PORTARIA Nº 038/2006



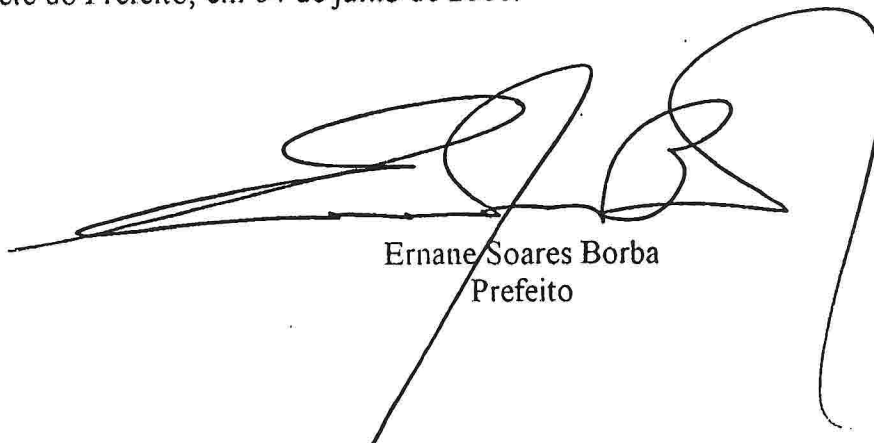
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela constituição Federal e sobretudo pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

**RETIFICAR**, a Portaria nº 023/2003, **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA de MARIA JOSÉ LIRA DE OLIVEIRA**, processo nº 0302024-1, que passará a ter a seguinte **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART. 8º DA EC 20/98 C/C § 4º da referida Emenda.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de julho de 2006.



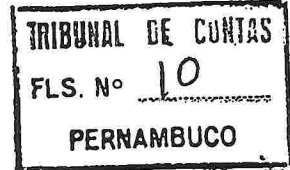
Ernane Soares Borba  
Prefeito





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f4c6cfe0

Portaria nº 94 /99

Aposenta por tempo de serviço  
a servidora que enumera.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,  
Considerando o que dispõe o artigo 117<sup>o</sup>, inciso III, letra "b" da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

Resolve:

Aposentar à pedido conforme lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992, art. 117<sup>o</sup>, inciso III, a funcionária MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 120, lotada na secretaria de educação, exercendo as funções de professora com licenciatura por constar mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício atribuindo-lhe proventos integrais.

O setor pessoal tome ciência, proceda as anotações decorrentes.

Gabinete do prefeito de Cortês-PE em, 11 de junho de 1999.

Manoel José da Silva-prefeito-



Conforme art. 117<sup>o</sup>, inciso III, letra b, da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.



## PORTARIA N.º 0033/2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e sobretudo pela Lei Orgânica do Município.

### R E S O L V E:

**APOSENTAR** MARIA JOSÉ TEODOMIRO, CPF n° 180.344.464-91, servidora municipal na função de **PROFESSORA** do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. O ato aposentatório tem fundamento legal no Artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2002.



**ERNANE SOARES BORBA**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Cortês

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://cetes.ce.gov.br/epv/validaDoc.sea> ou no Conselho do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-41f1fdafcc0

ATO Nº 456/83

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o que requereu a Professora Efetiva MARIA LUCIA ARAUJO DE AMORIM,

RESOLVE

APOSENTAR a Professora MARIA LUCIA ARAUJO DE AMORIM, com vencimentos integrais de acordo com o artigo 90, item III, alínea g e artigo 91, item I, alínea g, da Lei nº 328, de 2 de dezembro de 1969, modificada pelas Leis nºs, 486/82, de 22 de abril de 1982 e 489/82, de 26 de junho de 1982,

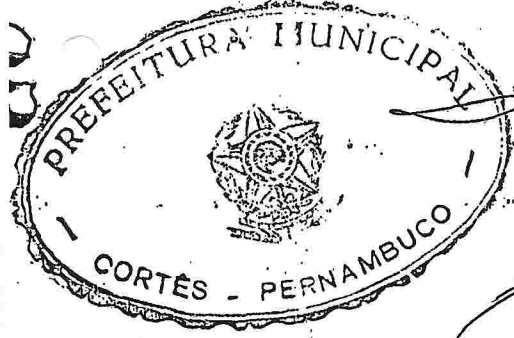
P.M. de Cortês, 2 de janeiro de 1983

*Mario Feitosa de Araujo*

Mario Feitosa de Araujo - Prefeito

*Erenir Moura Garba*

Erenir Moura Garba - Secretário





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1dc6efcc0

Portaria nº 45/99

O Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento a certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento de recursos humanos e documentos comprobatório da idade.

Considerando o que dispõe o art. 117º, inciso III, letra " d " da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

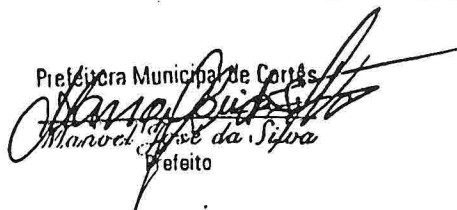
Resolve:

APOSENTAR, por idade a Srª. MARIA MARINHO FERREIRA, matrícula nº 139, exercendo as funções de auxiliar de serviços gerais, lotada na secretaria de administração, com proventos proporcionais a seu tempo de serviço.

Gabinete do Prefeito de Cortês, em, 16/03/1999.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

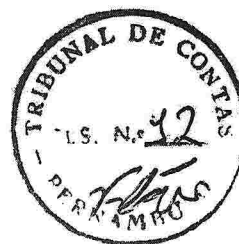
Manoel José da Silva-prefeito-

Prefeitura Municipal de Cortês  
  
Manoel José da Silva  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Portaria nº 06 /98

O Prefeito do Município de Cortês-PE. Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que requereu na petição e certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento de recursos humanos desta edilidade.

Considerando certidão de tempode serviço da Usina Pedrosa S/A em anexo. Período de 1º/01/62 À 04/03/1971.

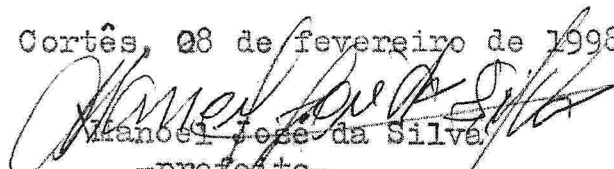
Considerando o que dispõe o art. 117º, inciso II, letra " b ". Da Lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

RESOLVE:

APOSENTAR por tempo de serviço a servidora a Sra. MARIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 143, por ter completado mais ' de 25 anos em função do magistério com proventos integrais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cortês, 08 de fevereiro de 1998.

  
Manoel José da Silva  
-prefeito-

10.273.548/0001-69

Prefeitura Municipal de Cortês

Rua Cel. José Belarmino, nº 48  
Centro

PORTARIA Nº 079/005

CORTÊS - PE

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, para a Sr<sup>a</sup>. MARIA NAZINETE EMIDIO VELOSO, brasileira, conforme determina a Constituição Federal no Art. 40º § I, a Emenda Constitucional 20/98 e a Lei Orgânica Municipal nº 656/92.

A servidora MARIA NAZINETE EMIDIO VELOSO, MAT nº 240, CPF nº 089.953.544-53, RG nº 605.245 - SSP-PE, professora com licenciatura plena, efetiva, vinculada a esta Edilidade como funcionária em 01 de fevereiro de 1964, residente e domiciliada a Rua Veloso da Silveira, 07, Centro de Cortês - PE, possui a seguinte ficha financeira no momento da aposentadoria:

Vencimento	R\$	468,75
Horas Extras	R\$	117,00
Estabilidade Financeira	R\$	471,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.057,19</b>

Com o tempo de serviço de sua entrada nesta Edilidade, e as determinações da Lei nº 656/92, a Emenda Constitucional 20/98, a Lei nº 757/97 (Plano de Cargo e Carreira do Magistério do município de Cortês/PE), o cálculo baseado na situação requerida - aposentadoria de professor com período da solicitação fora de regência:

Vencimento	R\$	482,81
Anuênio (27%)	R\$	130,35
Estabilidade Financeira (CC1)	R\$	471,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.084,60</b>

(Hum mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente e a divulgação.

Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de junho de 2005.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 12 de julho de 2005.

  
Ernane Soares Borba  
Prefeito



TCE-PE  
fls. 07  
DIPR



P O R R T A R I A Nº 06 /89

De 16 de fevereiro de 1.989

Aposenta por tempo de serviço, à pedido, a funcionaria que enumera.

O EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORTÊS-PERNAMBUCO, MANOEL JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso X, do Art. 37, do Dec. Lei nº 285/70, combinado com o disposto no Art. 202, inciso III, da Constituição Federal e demais dispositivos legais aplicáveis, .....

R E S O L V E :

01. - APOSENTAR, à pedido, nos termos do Inciso III, do Art. nº 202, da Constituição Federal, c/c com o disposto na Lei Municipal nº 487/82, a Funcionária MARIA SÔNIA DE MELO BORBA, lotada nos quadros de Professora da Secretaria de Educação deste Município, por contar nesta data mais de 25(vinte e cinco) anos de efetivo exercício nas funções de magistério, atribuindo-lhe proventos integrais.-
02. - O Setor Pessoal tome ciência, proceda as anotações devidas e dê ciência à Secretaria competente.

GABINETE DE PREFEITO, Em 16 de fevereiro de 1.989

  
MANOEL JOSÉ DA SILVA - PREFEITO



# Prefeitura Municipal de Cortês

PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2ed4d8c8-7511-402f-b109-51f1d6c6efc0

ATO Nº 33/88




o PREFEITO DO MUNICIPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e considerando o que requereu o funcionário Mário Feitosa de Araújo, na petição nº 578 de 26-12-1988,

Resolve:

Aposentar com vencimentos integrais e com vigência apartir de: 26-12-1988 o funcionário requerente de acordo com a Alínea "a" Item I, artigo 90 e 91 da lei nº 483/82 de 22-04-1982.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

  
Eronides Campos Da Silva  
- prefeito -



  
Maria Da Paz Campos Da Silva  
secretária



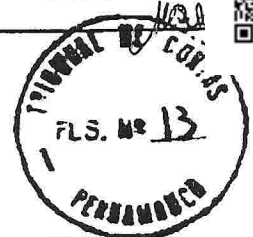


Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito

CORTÊSPR

Fls. 04



TCE-PE Fls. 11  
DIPR Mat. 9214

PORTARIA Nº 44 /99

O Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e, Considerando o requerimento a certidão de tempo de serviço emitida pelo departamento de recursos humanos e documentos comprobatório da idade. Considerando o que dispõe o art. 117º, inciso III, letra "d" da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

RESOLVE:

ANCENTAR, por idade o Sr. NEWTON ALVES CAVALCANTI, matrícula nº 192, exercendo as funções de agente administrativo, lotado na secretaria de obras e urbanismo com proventos proporcionais a seu tempo de serviço.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 1999

Prefeitura Municipal de Cortês  
*Manoel José da Silva*  
Prefeito

*Alcides*  
CONFERE COM O ORIGINAL  
CORTÊSPREV  
Instituto de Previdência  
dos Servidores Municipais  
de CORTÊS  
CNPJ: 07.969.857/0001-63

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51ffdc6efc0



# Prefeitura Municipal de Cortês

Pernambuco

ATO Nº 27/87


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e considerando o que requereu a funcionária Percides Braga Carlini na petição nº 408, de 18/11/87,

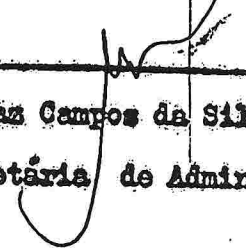
Resolve:

Aposentar com vencimentos integrais e com vigência a partir de 30 de novembro de 1987 a funcionária requerente, de acordo com a alínea "a", item I, artigo 90; alínea "a", item I, artigo 91; da Lei nº 328, de 02.12.69; e Lei nº 481/82, de 22.04.82.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cortês, 25 de novembro de 1987.

  
Eronides Campos da Silva  
Prefeito.

  
Maria da Paz Campos da Silva  
Secretária de Administração.





Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etec.pec.gov.br/etec/pt/validarDoc.aspx?codigo=26dd18c8-7511-402f-b109-51ff4cc6fc00>

Portaria nº 07/ 98

O Prefeito do Município de Cortês-PE. Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento e as certidões de tempo de serviço emitida pelo departamento de recursos humano desta edilidade.

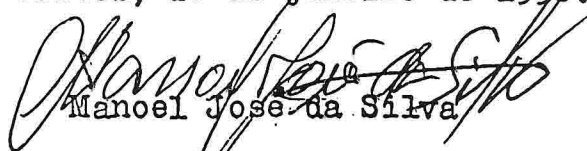
Considerando o que dispõe o art. 117º, inciso III letra " b " da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

RESOLVE:

APOSENTAR, por tempo de serviço a servidora RENILDE LIMA DA SILVA, matricula nº 012, por ter mais de 25 anos de efetivo serviço em função do magistério, com proventos integrais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Cortês, 28 de janeiro de 1998.

  
Manoel José da Silva

-prefeito-



8506

**PORTARIA Nº 068/004**

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA**, para a Sr<sup>a</sup>. RUTE MARIA DA SILVA, brasileira, conforme determina a Constituição Federal no Art. 40º § I, a Emenda Constitucional 20/98 e a Lei Orgânica Municipal nº 656/92, Art 117.

A servidora RUTE MARIA DA SILVA, CPF nº 295.249.034-15, RG nº 2.911.439 – SSP-PE, é PROFESSORA COM MAGISTÉRIO, efetiva, vinculada a esta Edilidade como funcionária em 01. de março de 1980, estava com a seguinte ficha financeira no momento da aposentadoria:

Vencimento	R\$	260,00
Aula Aula Atividade	R\$	43,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>303,33</b>

Com o tempo de serviço de sua entrada nesta Edilidade, a mesma para fins de aposentadoria teria direito ao seguinte cálculo, obedecendo o tipo de Aposentadoria:

Vencimento	R\$	303,33
Anuênio (24%)	R\$	72,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>376,05</b>

A proporcionalidade exigida para o cargo é:

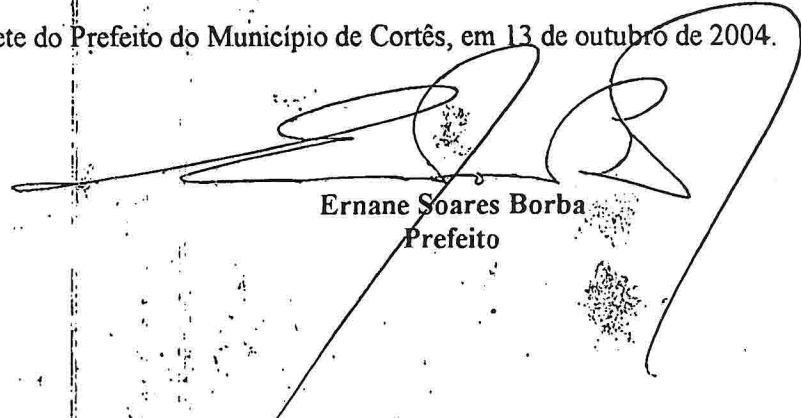
$$376,05 \times 24 / 25 = 361,00 \text{ (Trezentos e sessenta e um reais)}$$

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente.

Esta Portaria tem efeito retroativo à 01 de outubro de 2004.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 13 de outubro de 2004.



**Ernane Soares Borba**  
Prefeito





Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1f6c6efcd

# Prefeitura Municipal de Cortês

Pernambuco

A T O Nº 011/83

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco,  
no uso de suas atribuições legais,

## R E S O L V E

Aposentar o Encarregado de Obras SEVERINO MOURÃO DA SILVA, com vencimentos integrais de acordo com o Art. 90, item III, alínea a e Art. 91, item I, alínea a, da Lei nº 328/89 de 02 de dezembro de 1968.

Prefeitura Municipal de Cortês, 08 de julho de 1983.

  
ERONIDES CAMPOS DA SILVA.

PREFEITO



**PORTARIA Nº 126/006**

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** para o Sr. **SÍLVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, conforme determina a Constituição Federal no Art. 40º § I, a Emenda Constitucional 20/98 e a Lei Orgânica Municipal nº 656/92.

O servidor **SÍLVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES**, MAT nº 962, CPF nº 337.117.984-20, RG nº 2.825.802 - SSP-PE, Auxiliar de Serviços Gerais, efetivado a esta Edilidade como funcionário em 02 de abril de 1996 residente e domiciliado à Rua 13 de Maio, s/n, Centro de Cortês - PE, possui a seguinte ficha financeira no momento da aposentadoria:

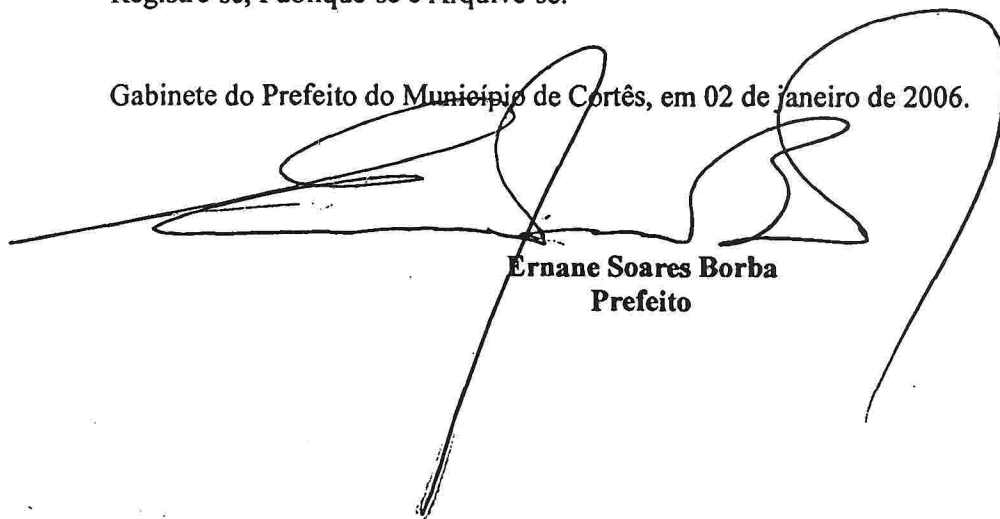
Vencimento	R\$	260,00	
Anuênio 9%	R\$	20,80	23,40
Abono salarial	R\$	19,20	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>300,00</b>	

Observado os critérios do processo do servidor, o mesmo perceberá o valor integral de seus vencimentos, conforme ficha financeira levantada, o que equivale a 01 (um) salário mínimo vigente.

O setor pessoal tome ciência, proceda à anotação decorrente e a divulgação.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 02 de janeiro de 2006.



**Ernane Soares Borba**  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51ff6cefe00



Prefeitura Municipal de Cortês-PE

Gabinete do Prefeito



## PORTARIA 019/98

Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições legais e,

### RESOLVE:

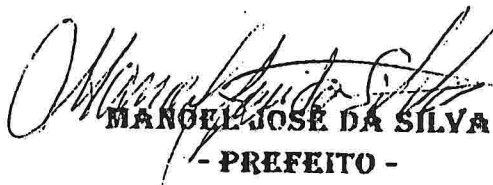
01 - Conceder Estabilidade Financeira a funcionária SÔNIA MARIA DE FARIAS, lotada na secretaria de Educação e Cultura.

02 - Esta portaria tem efeito retroativo de 1<sup>o</sup> de fevereiro de 1998.

03 - Que o departamento de recursos humanos, tome ciência e as devidas providências.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito em, 26 de fevereiro 1998

  
MANOEL JOSÉ DA SILVA  
- PREFEITO -



Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



10.273.548/0001-69

Prefeitura Municipal de Cortês  
Rua Coronel José Belarmino, 48  
CEP 55.525  
Cortês - PE.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51ff6c6efc0

Portaria nº 70 /98

O Prefeito do Município de Cortês, Sr: Manoel José da Silva,  
no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento e a certidão de tempo de serviço  
emitida pelo departamento de pessoal.

Considerando o que dispõe o art. 117º, inciso III, letra "b".,  
da lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992.

Resolve:

APOSENTAR, por tempo de serviço a servidora  
SUELI MARIA FERREIRA LOPES, matrícula nº 189, na função de  
professora, por constar mais de 25 (vinte e cinco) anos de  
efetivo exercício, atribuindo-lhe proventos integrais.

O Setor Pessoal tome ciência, proceda as  
anotações decorrentes.

Gabinete do Prefeito em, 30 de junho de 1998



Manoel José da Silva

-prefeito-

R. Cel. José Belarmino 48

CORTÊS - PE





# PREFEITURA MUNICIPAL DO CORTÊS

RUA CORONEL JOSÉ BELARMINO, 48 - CORTÊS - PE - FONES: (081) 661.1376 - 661.1001

SECRETARIA DE FINANÇAS



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://eicf.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-7511-402f-bf99-51ff6cefc6c0



PORTARIA Nº 005 / 94

Aposenta por tempo de serviço à  
pedido o funcionário que indica.

O exmo. Sr: prefeito do município de Cortês-PE, Salatiel José de Oliveira, no suso de suas atribuições legais considerando a lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992 art.117º inciso III, letra "a".

## R E S O L V E:

01- Aposentar à pedido, conforme lei nº 656/92, art. 117º inciso III, letra "a" o funcionário municipal VALDE MIRO DE LIRA SILVA, lotado na secretaria de finanças no cargo em comissão de diretor de departamento de tributação por contar mais de 35 ( TRINTA E CINCO ) anos de efetivo exercício atribuindo-lhe proventos integrais.

02- O setor pessoal tome ciência proceda as anotações decorrentes.

Gabinete do prefeito em, 01/03/1994.

  
Salatiel José de Oliveira  
-prefeito-



Prefeitura Municipal de Cortês  
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1d6c6efc0

ATO Nº 14/89

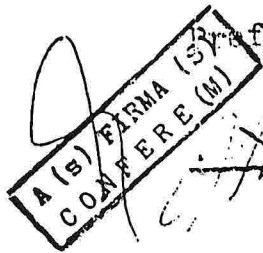
O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco no uso de suas contribuições legais e considerando o que requereu a funcionária Valdenice Bibiano de Melo. Na petição de nº 370 de 22-06-1989.

Resolve:

Aposentar com vencimentos integrais e com vigência a partir de 22-06-1989 a funcionária requerente de acordo com a Alínea "a" Item III, artigo 90, Alínea "a" item I, artigo 91 da Lei nº 328 de 02-12-69 e Lei nº 487/82, 26-06-1982.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Cortês, 22-06-1989



*Manoel José da Silva*

Manoel José da Silva

- prefeito -

*Erenio Moura Borba*

Erenio Moura Borba

secretário -Adm.



Prefeitura Municipal de Cortês  
PERNAMBUCO



Portaria nº 069/93

Aposenta por tempo de serviço  
a funcionária que indica.

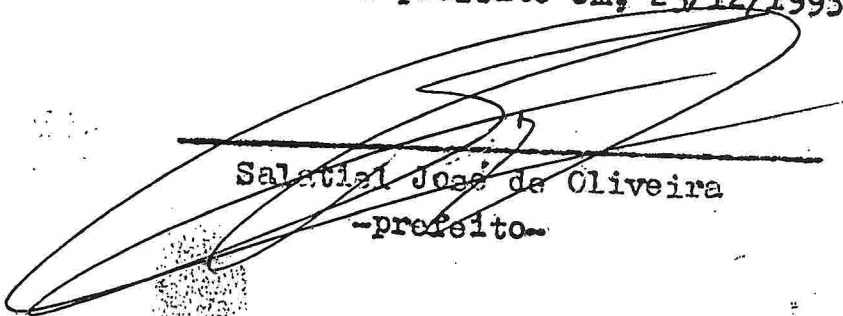
O Exmo. Sr: Prefeito do Município de Cortês-PE, Salatiel José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando a lei nº 656/92 de 27 de abril de 1992 art. 117º inciso III, letra "a".

R E S O L V E:

01- APOSENTAR, à pedido, conforme lei nº 656/92, art 117º inciso III, letra "a", a funcionária municipal, VILMA MARIA FERREIRA BORBA, lotada na secretaria de educação e cultura neste município, por constar nesta data mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício atribuindo-lhe proventos integrais.

02- O setor pessoal tome ciência proceda as anotações decorrentes.

Gabinete do prefeito em, 23/12/1993

  
Salatiel José de Oliveira  
-prefeito-



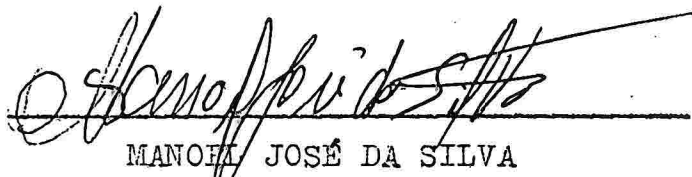
ATO Nº 015/92  
DE, 15/05/1992

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E PELO - ART. 117, INCISO III, ALÍNEA B. DA LEI MUNICIPAL Nº 656/92 DE 27/04/1992 (ESTATUTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CORTÊS - PE.), E TENDO EM VISTA AINDA REQUERIMENTO DA FUNCIONÁRIA ZILDA DOS SANTOS SILVA, , , , , . . .

RESOLVE:

- 01 - Aposentar a Servidora Zilda dos Santos Silva, na função de Professora, com vencimentos integrais a partir de: 15 de maio de 1992.
- 02 - O Setor Pessoal tome ciência e as providências necessárias.

Gabinete do prefeito em, 15/05/1992

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL JOSÉ DA SILVA  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Cortês

Gabinete do Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2ed4d8c8-7511-402f-b109-511fd6c6efc0

PORTARIA nº 159 /99.

Aposenta a servidora que enumera.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito do Município de Cortês-PE, Manoel José da Silva, no uso de suas atribuições e,  
Considerando o que dispõe o art. 8º , paragrafo I da Legislação Federal.

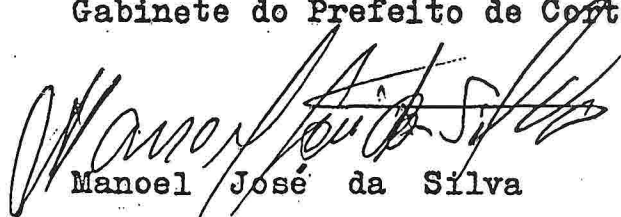
RESOLVE:

Aposentar à pedido conforme Art. 8º , paragrafo I da Legislação Federal, a funcionária ZULEIDE MARIA SILVA DE LIMA, mat. 021, lotada na secretaria de educação, exercendo as funções de professora com magistério, por constar mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, atribuindo-lhe proventos integrais.

O setor pessoal tome ciência, proceda as anotações decorrentes.

Gabinete do Prefeito de Cortês-PE, em 13 de Dezem

bro de 1999:

  
Manoel José da Silva  
- Prefeito -





PORTARIA Nº 025/006

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, para a Srª AMARA ASSIS DA SILVA, conforme determina a Constituição Federal no Art. 40º § I, a Emenda Constitucional 20/98 e a Lei Orgânica Municipal à cônjuge do Sr. João Gomes da Silva Matº 249, CPF nº 135.670.714-91

Vencimento	R\$	260,00
Anuênio	R\$	—91,00
Gratificação	R\$	86,66
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>  437,66  </b>

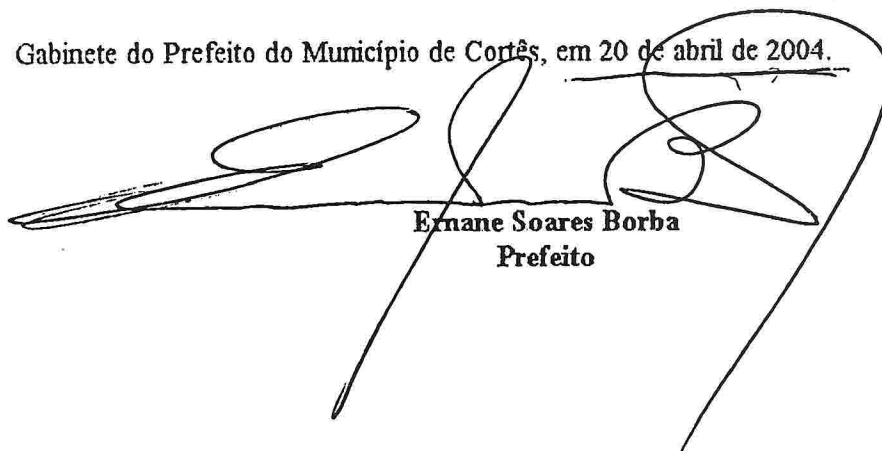
(quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Esta portaria tem efeito retroativo à 02 de fevereiro de 2006.

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente e a divulgação.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 20 de abril de 2004.



**Emrane Soares Borba**  
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-7511-402f-b109-51f1f6c6efc0



**PORTARIA Nº 024/06**

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria nº 057/04, **CONCESSÃO PENSÃO**, onde terá a seguinte redação: Concessão de Pensão para o dependente da funcionária Maria de Lourdes Paz (Ana Karla Paz), conforme determina a Constituição Federal no Art. 40 e Lei Orgânica Municipal nº 656/92.

Vencimento	R\$	260,00
Insalubridade	R\$	52,00
Anuênio	R\$	10,40
Hora Extra	R\$	110,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>432,40</b>

(quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente e a divulgação.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 20 de abril de 2006.

  
**Ernane Soares Borba**  
Prefeito



### PORTARIA N° 045/2004

Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, para o Sr. **JAILSON SILVA DOS SANTOS**, agricultor, viúvo da ex-servidora Maria Heliane da Silva dos Santos, falecida em 12 de fevereiro de 2004, conforme determina a Emenda Constitucional 020/98 e Emenda a Lei Orgânica Municipal n° 008/98, Art 11 § 7° e § 14°.

A servidora Maria Heliane da Silva dos Santos, CPF n° 693.920.804-68, RG n° 4.825.125 – SSP-PROFESSORA efetiva, estava vinculada a esta Edilidade como funcionária contratada na função de professora a partir de 02 de janeiro de 1989, tendo sua regulamentação através de concurso público, em fevereiro de 1994, através da portaria n° 006/94, recebia na época do óbito:

Vencimento	R\$	318,27
Aula Atividade	R\$	79,56
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>397,83</b>

Com o tempo de serviço de sua entrada nesta Edilidade, a mesma para fins de aposentadoria teria direito ao seguinte cálculo:

Vencimento (Classe IV – FSBI)	R\$	468,75
Anuênio (15%)	R\$	70,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>539,06</b>

A proporcionalidade exigida para o cargo reverte para os seguintes valores que, constarão como valores para o beneficiário, ora citado:

$$539,06 \times 15 / 25 = 323,43 \text{ (Trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)}$$

Esta Portaria tem efeito retroativo à 19 de fevereiro de 2004.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 14 de junho de 2004.

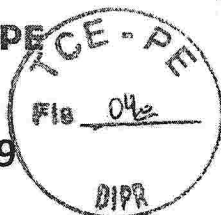
**Ernane Soares Borba**  
Prefeito







MUNICIPAL  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORTÊS - PE



PORTARIA N°07/2009

A Diretora Executiva do CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as normas contidas na Lei Municipal n° 914 de 08 de abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTESPREV; considerando, ainda, o requerido através de processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos competentes, conforme informação Jurídica n°067/2009:

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 28 de abril de 2009, ao Sr. José Alves de Almeida, portador da identidade n° 653.141-SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob n° 145.723.624-91, a Pensão por morte em virtude do falecimento da servidora GISÉLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, ressalvados os direitos dos dependentes que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda n°41/03), c/c art.7°, inciso I, e art. 10 da Lei Municipal n°914/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês CORTESPREV, fixando o valor do benefício em R\$ 869,38(oitocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, conforme detalhado abaixo:

Valor da servidora inativa em abril de 2009.....R\$ 695,50

.....R\$ 173,88

.....R\$869,38

Esta Portaria tem efeito retroativo á 28/04/2009.

Registre-se, publique-se, archive-se e cumpra-se.

Cortês, 20 de Maio de 2009

*Magali Borba Oliveira Lima*  
Magali Borba Oliveira Lima  
Diretora Executiva  
Cortês Prev. Portaria 010

DIRETORA EXECUTIVA

*José Genivaldo dos Santos*  
JOSE GENIVALDO DOS SANTOS  
PREFEITO

GO:

MEPA.



**PORTARIA Nº 102/005**

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO**, para os filhos do funcionário **GEORGE OLEGÁRIO NUNES**: Maria de Fátima da Silva Nunes, Cleiton George da Silva Nunes e Weverton George da Silva Nunes, conforme determina a Constituição Federal no Art. 40º § I, a Emenda Constitucional 20/98 e a Lei Orgânica Municipal nº 656/92.

O servidor **GEORGE OLEGÁRIO NUNES**, MAT nº 1020, CPF nº 266.100.944-20, RG nº 2.200.798 - SSP-PE, motorista, vinculado a esta Edilidade como funcionário em 01 de setembro de 1999, residia a Rua 10 de Março, 137, no centro de Cortês, estado de Pernambuco.

Vencimento	R\$	260,00
Horas Extras	R\$	48,28
Adicional Periculosidade	R\$	260,00
Anuênio	R\$	13,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>577,28</b>

**(quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).**

Esta portaria tem efeito retroativo à 28 de setembro de 2005.

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente e a divulgação.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 05 de outubro de 2005.

**Ernane Soares Borba**  
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: ALEXANDRE JOSE TORRES DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2eddf8c8-75f1-402f-b109-51f1f6c6fec0



**PORTARIA Nº 047/2003**

O Prefeito do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**CONCEDER PENSÃO POR MORTE**, para o Sr. **SEVERINO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, viúvo da ex-servidora Maria Auxiliadora Gomes da Silva, falecida em 14 de agosto de 2003, conforme determina a Emenda Constitucional 020/98 e Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 007/98, Art 11 § 7º e § 14º.

A servidora Maria Auxiliadora Gomes da Silva, CPF nº 266.071.584-04, RG nº 1.482.273 - SSP-PE, PROFESSORA efetiva, estava vinculada a esta Edilidade como funcionária contratada na função de professora a partir de 01 de agosto de 1990, tendo sua regulamentação através de concurso público, em 05 de maio de 1994, através da portaria nº 006/94, recebia na época do óbito:

Vencimento	R\$	318,27
Aula Excedente	R\$	180,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>498,27</b>

Com o tempo de serviço de sua entrada nesta Edilidade, a mesma para fins de aposentadoria teria direito ao seguinte cálculo:

Vencimento (Classe IV - FSB1)	R\$	468,75
Anuênio (13%)	R\$	60,93
Aula Excedente	R\$	180,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>729,68</b>

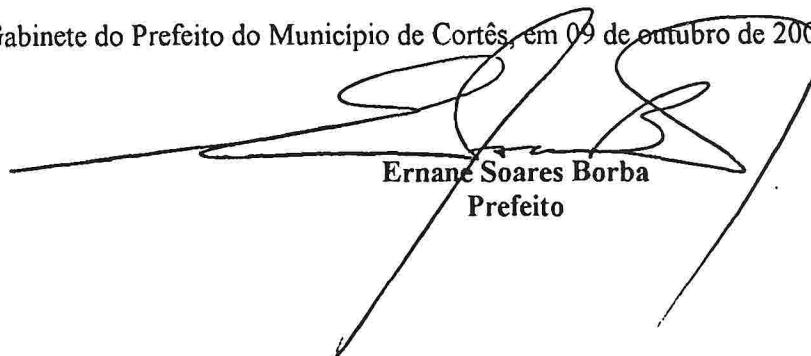
A proporcionalidade exigida para o cargo reverte para os seguintes valores que, constarão como proventos para o beneficiário, ora citado:

$$729,68 \times 13 / 25 = 369,03 \text{ (trezentos e sessenta e nove reais e três centavos)}$$

O setor pessoal tome ciência, proceda a anotação decorrente.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cortês, em 09 de outubro de 2003.

  
**Ernane Soares Borba**  
 Prefeito

